



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 67/2015 - UASG 153103

Nº Processo: 23077049592201564. Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão eletrônico SISRP - Aquisição de material e equipamento de proteção e segurança (excetuando-se extintor de incêndio), para atender demandas da UFRN, pelo período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00113. Edital: 08/12/2015 de 08h00 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Av.sen.salgado Filho, 3000-lagoa Novanatal/rn - Prédio da Cpl Lagoa Nova - NATAL - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153103-05-67-2015. Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/12/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BRAULIO CAIO FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro

(SIDEV - 07/12/2015) 153103-15234-2015NE800002

PREGÃO Nº 84/2015 - UASG 153103

Nº Processo: 23077061891201577. Objeto: Pregão Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO SISRP - contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, instalação e remoção de aparelhos de ar condicionado, tipo split, incluindo o fornecimento de peças e acessórios necessários à execução desses serviços, para atender demandas da UFRN, no período de 12 (doze) meses Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/12/2015 de 08h00 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Av.sen.salgado Filho, 3000-lagoa Novanatal/rn - Prédio da Cpl Lagoa Nova - NATAL - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153103-05-84-2015. Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/12/2015 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RUTE CLEA PEREIRA DE NORONHA
Pregoeira

(SIDEV - 07/12/2015) 153103-15234-2015NE800002

MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 29/2015

A pregoeira da MEJC comunica o resultado do pregão nº 29/2015. Foi considerada vencedora a empresa: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 54.516.661/0027-32, item 3 (R\$ 1.150,00), item 4 (R\$ 1.150,00).

ANTÔNIA SIMONE DIAS DA SILVA

(SIDEV - 07/12/2015) 155015-26443-2015NE800215

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2015 - UASG 153114

Nº Processo: 23078020585201571. PREGÃO SRP Nº 123/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 77964484000113. Contratado: METALURGICA CROACIA EIRELI - EPP - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação completa de 02(duas) plataformas elevatórias inclinada para escadas retas, para o prédio da piscina térmica da ESEF no Campus Olímpico da UFRGS. Fundamento Legal: 8666/93 E 123/15. Vigência: 18/11/2015 a 28/08/2017. Valor Total: R\$219.118,00. Fonte: 112000000 - 2015NE808607 Fonte: 112000000 - 2015 808811. Data de Assinatura: 18/11/2015.

(SICON - 07/12/2015) 153114-15235-2015NE800030

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 821004/2015, Nº Processo: 23078026531201519. Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Conveniente: FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS CNPJ nº 74704008000175. Objeto: PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO AUDIOVISUAL - 7ª EDIÇÃO. Valor Total: R\$ 380.000,00. Valor de Contrapartida: R\$ 0,00. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 380.000,00. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE808967. Valor: R\$ 380.000,00. PTRES: 092721. Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33903996. Vigência: 03/12/2015 a 03/02/2017, Data de Assinatura: 03/12/2015, Signatários: Concedente: CARLOS ALEXANDRE NETTO CPF nº 346.005.820-04, Conveniente: CHRISTOPH BERNASIKU CPF nº 137.953.680-49.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015120800045

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 24, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e no interesse da Administração, torna público que o resultado final do Processo Seletivo de Professor Substituto realizado na área de Ciências Exatas e da Terra - Química - Química Inorgânica, Química Geral, Química Analítica, do Departamento de Química Inorgânica do Instituto de Química, publicado no D.O.U. em 19/02/2015, Seção 3, página 42, terá seu prazo de validade prorrogado por um (01) ano, a contar de 19/02/2016.

MAURÍCIO VIEGAS DA SILVA

EDITAL Nº 25, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e no interesse da Administração, torna público que o resultado final do Processo Seletivo de Professor Substituto realizado na área de Ciências Exatas e da Terra - Química - Físico-Química, do Departamento de Físico-Química do Instituto de Química, publicado no D.O.U. em 30/03/2015, Seção 3, página 58, terá seu prazo de validade prorrogado por um (01) ano, a contar de 30/03/2016.

MAURÍCIO VIEGAS DA SILVA

EDITAL Nº 71, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna públicas a homologação do resultado e a classificação dos candidatos habilitados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provento de Cargo da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, Denominação Professor Titular-Livre, conforme consta do processo nº 23078.035968/2014-62, Edital de Abertura nº 21, de 19 de novembro de 2014, publicado no D.O.U. do dia 20 de novembro de 2014, Seção 3, página(s) 101, 102 e 103.

Unidade: Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento: Comunicação
Área: Comunicação, Subárea Tecnologia e Redes Digitais
Candidatos(as) habilitados(as) e médias: 1º. lugar: suely daliti fragoso - 8,24; 2º. lugar: ronald cesar henn - 8,18; 3º. lugar: sandra portella montardo - 7,85.

Candidatos(as) habilitados(as) e médias - pessoas com deficiência: -----

Candidatos(as) habilitados(as) e médias - pessoas autodeclaradas pretas ou pardas: -----

Do resultado acima caberá recurso ao Plenário do CEPE, devendo o mesmo ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data posterior à circulação do Diário Oficial da União em cuja edição esteja publicado este edital.

O prazo de validade do resultado do presente concurso será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período no interesse da administração, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

MAURÍCIO VIEGAS DA SILVA

EDITAL Nº 72, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna públicas a homologação do resultado e a classificação dos candidatos habilitados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provento de Cargo da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, Denominação Professor Adjunto A, conforme consta do processo nº 23078.201429/2015-17, Edital de Abertura nº 14, de 17 de julho de 2015, publicado no D.O.U. do dia 20 de julho de 2015, Seção 3, página(s) 84 e 85.

Unidade: Instituto de Matemática
Departamento: Matemática Pura e Aplicada
Área: Análise e Equações Diferenciais Ordinárias
Candidatos(as) habilitados(as) e médias: 1º. lugar: álvaro krüger ramos - 9,60; 2º. lugar: lucas henrique backes - 9,21; 3º. lugar: ricardo misturini - 8,63; 4º. lugar: susana frômeta fernández - 7,78; 5º. lugar: juliane g

olubinski capaverde - 7,46.
Candidatos(as) habilitados(as) e médias - pessoas com deficiência: -----

Candidatos(as) habilitados(as) e médias - pessoas autodeclaradas pretas ou pardas: -----

Do resultado acima caberá recurso ao Plenário do CEPE, devendo o mesmo ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data posterior à circulação do Diário Oficial da União em cuja edição esteja publicado este edital.

O prazo de validade do resultado do presente concurso será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período no interesse da administração, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

MAURÍCIO VIEGAS DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2015 - UASG 153115

Nº Processo: 23079008441201536. PREGÃO SRP Nº 12/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 08604419000164. Contratado: SANTA LUCIA COMERCIO DE PRODUTOS -DE LIMPEZA E SERVICOS. Objeto: Serviços de condução de veículos oficiais de propriedade da Universidade Federal do Rio de Janeiro, destinados ao transporte de servidores, alunos, documentos, materiais e serviços gerais. Fundamento Legal: Lei 8666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto 7892/2013, Decreto 2271/1997 e Instrução Normativa SLTI/MPOG 2/2008 e suas alterações. Vigência: 01/12/2015 a 01/12/2016. Valor Total: R\$102.615,60. Fonte: 112000000 - 2015NE801447. Data de Assinatura: 01/12/2015.

(SICON - 07/12/2015) 153115-15236-2015NE800166

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2015 - UASG 153152

Nº Processo: 23079051558201530. Objeto: Lava de procedimento não cirúrgico. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: O processo se encontra devidamente instruído com as justificativas pertinentes em fls. 02, 37 a 39, 40, 69, 71 e 72. Declaração de Dispensa em 04/12/2015. NELSON GERMANO PERUCHETTI, Chefe Substituto do Serviço de Licitações e Contratos. Ratificação em 04/12/2015. EDUARDO JORGE BASTOS CORTES, Diretor Geral do HucFufij. Valor Global: R\$ 270.240,00. CNPJ CONTRATADA: 02.376.490/0001-50 MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. Valor: R\$ 255.960,00. CNPJ CONTRATADA: 40.223.695/0001-95 DELTA X COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA - EPP. Valor: R\$ 14.280,00.

(SIDEV - 07/12/2015) 153152-15236-2015NE800175

EDITAL Nº 422, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pela Resolução CEG/UFRJ nº 09/2015 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.

Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

1.4. A relação de endereços, telefones e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição no site ou na secretaria da Unidade responsável pela vaga.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

a) ser aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
b) possuir Diploma de Licenciatura Plena ou graduação em Pedagogia devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;

c) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;

d) não ter ocorrência de vínculo empregatício como Professor Substituto ou Professor Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;

e) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;

f) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

g) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;

h) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;

i) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

j) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;

k) ter idade mínima de 18 anos completos;

l) gozar dos direitos políticos;

m) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou

Instâncias Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

a) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;

b) CPF;

c) Currículo Lattes ou Currículo Víte, impresso, com documentação comprobatória;

d) Diploma de Licenciatura, em acordo com o item 2.1, aliena b, deste Edital, ou cópia do comprovante de colação de grau.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.2. Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.8. É vedada a inscrição condicional.

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.9.2. O candidato ambliope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

3.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

3.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessária para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal no 3.298/1999.

3.9.4.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.9.4.2. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

3.9.4.3. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

3.9.4.4. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

3.9.4.5. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

| Regime de Trabalho | Vencimento Básico (RS) | RT - Retribuição por Titulação (RS) | | | Remuneração Total (RS) | | |
|--------------------|------------------------|-------------------------------------|----------|-----------|------------------------|----------|-----------|
| | | Especialização | Mestrado | Doutorado | Especialização | Mestrado | Doutorado |
| 20 h | 1.966,67 | 152,35 | 428,07 | 785,93 | 2.119,02 | 2.394,74 | 2.752,60 |
| 40 h | 2.764,45 | 253,13 | 835,05 | 1.934,76 | 3.017,58 | 3.599,50 | 4.699,21 |

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos

2 (dois) pertencentes à Unidade ou Instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas.

5.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2. Aos classificados na primeira etapa serão aplicadas pelo menos 2 (duas) das três provas abaixo relacionadas, sendo eliminatórias na ordem apresentada:

a) prova escrita;

b) prova didática;

c) prova prática.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 09/2015, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

5.5. As provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete).

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de prorrogação, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que não exceda a dois anos.

7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

7.3.3. A extinção do contrato se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

8.3. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

ROBERTO LEHER

ANEXO I

Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.

Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)

Jornada de Trabalho: 40h

Prazo de Contratação: Até 31/12/2016.

| Unidade | Departamento/ Área | Vagas |
|-----------------------------|---|----------|
| Escola de Educação Infantil | Projetos Educacionais com crianças de 4 meses a 5 anos e 11 meses | 01 (uma) |

ANEXO II

Período e Local de Inscrição para todas as vagas do Anexo I.

Período de inscrição: 11, 12, 13, 14 e 15 de Janeiro de 2016.

Local de Inscrição:

| Unidade | Endereço | Telefone |
|-----------------------------|---|-----------|
| Escola de Educação Infantil | Rua Bruno Lobo, nº 50 - Cidade Universitária Horário: 09:00h às 12:00h | 3938-4761 |

(**) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital